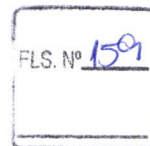




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratada:** COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ARLA 32, ETANOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	100	galão	Arla 32, galão de 20 lts composição: 67,5 % água desmineralizada e 32,5 uréia.	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
2	8.000,00	litros	Etanol (Alcool) Álcool etílico hidratado de acordo com as normas da ANP (Agencia nacional de Petróleo).	R\$ 2,97	R\$ 23.760,00
3	150.000,00	litros	Gasolina Comum Gasolina comun de acordo com a ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R\$ 4,37	R\$ 655.500,00
4	200.000,00	litros	Óleo Diesel Comum Oléo Diesel de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R\$ 3,63	R\$ 726.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.413.260,00</b>

Valor Total de R\$ 1.413.260,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Treze Mil Duzentos e Sessenta Reais).

**Data de assinatura:** 17 de Outubro de 2019.

**Vigência:** 16/10/2020.

# Editais

FLS. Nº 160

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 05/2019

Objeto : O Município de Pitanga, torna público o aviso e a licitação, que tem por objeto a construção do Hospital Regional de PITANGA, sito à prolongamento da Avenida Universitária, complemento Lote 01-B, matrícula 35.928 – Bairro Campus Julio Podolan, no Município de PITANGA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Caixa Econômica Federal, Contrato de repasse OGU MS nº 865477/2018 – Operação 1052223-15, abertura se dará em 19/11/2019, às 09:00 horas, os editais e projetos estarão disponíveis no site do município [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br) - Maicol G. C. R. Barbosa.

### MUNICÍPIO DE PITANGA

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 01/2019

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO, designada pelo Decreto nº 211 de 19 de setembro de 2019, do Secretariado Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 845/93 alterada pela Lei nº 1.762/2013 em sua redação atual, o que dispõe o Decreto nº 214 de 08 de outubro de 2019 que aprova o Regulamento e Plano de Trabalho dos Profissionais dos Quadros Próprios do Magistério Municipal.

**TORNAR PÚBLICO:**

- O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção para os integrantes do Quadro Próprio do Magistério - OPM, nos Estabelecimentos de Ensino no Município de Pitanga.
- Entende-se por remoção o passagem do integrante do quadro próprio do magistério municipal efetivo de um estabelecimento de ensino para outro, sem que se modifique sua classificação funcional.
- O Concurso de Remoção será efetuado em uma única etapa, para os cargos de Professor, Agente Educacional, Assessor Técnico Pedagógico e Auxiliar Administrativo da Educação.
- O número de vagas por estabelecimento de ensino constam no Anexo I deste Edital.
- A inscrição será realizada nos estabelecimentos de Ensino onde os integrantes do OPM estão exercendo a função, no período compreendido entre 8 horas do dia 05 de novembro 2019 às 17 horas do dia 19 de novembro de 2019, através de formulário próprio de inscrição. Anexo II.
- O candidato inscritos de 01 (um) até 02 (dois) estabelecimentos de ensino, em ordem decrescente de preferência.
- Durante o período de inscrição será permitido aos integrantes de OPM, alterar ou fazer a exclusão de sua inscrição. Anexo II.
- O candidato inscrito poderá inscrever-se para estabelecimento onde não exista vaga, uma vez que a mesma poderá ser aberta no decorrer do processo.
  - O candidato que possui dois cargos de 20 (vinte) horas, somente terá sua classificação funcional reordenada por cargo. Observando-se expulso das lista (s) de acordo com a sua classificação funcional.
  - Para efetivar sua inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos conforme Art. 2º, §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei 1762/2013:
- Cópia do tempo de serviço no magistério municipal de Pitanga, até 05 de novembro de 2019;
- Relação de títulos conforme item 11 deste edital;
- Cópia do boletim referente ao mês de setembro de 2019;
- Relação de títulos com referida pontuação;

Presidente da Comissão Especial do Concurso de Remoção  
Regiane Ferraz

Pitanga, 17 de outubro de 2019

### MUNICÍPIO DE PITANGA

QUANTIDADE DE VAGAS	ESCOLA/LOCALIDADE	CARGO	HORÁRIA SEMANAL	CARGO
01	Escola Mun. Afonso Mendes Sobinski	20 horas	Professor	01
00		40 horas	Administrativo	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
09 excedentes	Escola Municipal Ivan Ferreira do Amaral	20 horas	Professor	02
00		40 horas	Administrativo	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
08 excedentes	Escola Municipal José Bittencourt	20 horas	Professor	03
00		40 horas	Administrativo	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
02	Escola Mun. Remédios Nunes Ferraz	20 horas	Professor	04
00		40 horas	Administrativo	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
01 excedentes	Escola Municipal Santa Regina	20 horas	Professor	05
00		40 horas	Administrativo	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
05 excedentes	E.M. Vico Prof. Eduardo G. da Silva	20 horas	Professor	06
00		40 horas	Administrativo	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
00	E.M. do Campo Alegre A. Casagiro	20 horas	Professor	07
00		40 horas	Administrativo	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
01 excedentes	Escola Municipal do Campo Ney Braga	20 horas	Professor	08
00		40 horas	Administrativo	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
00	E.M. do Campo São João Tadeu	20 horas	Professor	09
00		40 horas	Administrativo	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
03	Escola Mun. do Campo Amigo Seguro	20 horas	Professor	10
00		40 horas	Administrativo	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
00	E.M. do Campo Carlos P. Bezetti	20 horas	Professor	11
00		40 horas	Administrativo	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
00	Escola Municipal do Campo Catarina	20 horas	Professor	12
00		40 horas	Administrativo	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
00	Escola Mun. do Campo Elmano Pereira	20 horas	Professor	13
00		40 horas	Administrativo	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
01	E.M. do Campo Marcondes de Melo	20 horas	Professor	14
00		40 horas	Administrativo	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
00	Escola Municipal do Campo René Rocha	20 horas	Professor	15
00		40 horas	Administrativo	
00		40 horas	Assessor T. P. *	

01	Escola Mun. do Campo Sagrada Família	20 horas	Professor	01
00	Escola Mun. do Campo Chicon Mendes	40 horas	Administrativo	02
00		40 horas	Assessor T. P. *	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
00	CMEI Antonia R. Landgraf	40 horas	Professor	03
00		40 horas	Agente Educacional	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
01 excedentes	CMEI Elna Lencor	20 horas	Professor	04
00		40 horas	Agente Educacional	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
01 excedentes	CMEI Santa Isabel	20 horas	Professor	05
00		40 horas	Agente Educacional	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
01 excedentes	CMEI Santa Rosa	40 horas	Agente Educacional	06
00		40 horas	Assessor T. P. *	
00		40 horas	Assessor T. P. *	
00	CMEI Leonor Herysk	20 horas	Professor	07
00		40 horas	Agente Educacional	
00		40 horas	Assessor T. P. *	

### MUNICÍPIO DE PITANGA

ANEXO II  
REQUERIMENTO  
ESCOLA DE VAGA POR REMOÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do C.F.P. \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, solicita a remoção para o(a) cargo de \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, sob a seguinte condição: \_\_\_\_\_

1º opção: \_\_\_\_\_  
2º opção: \_\_\_\_\_  
3º opção: \_\_\_\_\_

Pitanga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019. Recebido: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

### MUNICÍPIO DE PITANGA

ANEXO II  
REQUERIMENTO  
ESCOLA DE VAGA POR REMOÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do C.F.P. \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, solicita a remoção para o(a) cargo de \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, sob a seguinte condição: \_\_\_\_\_

1º opção: \_\_\_\_\_  
2º opção: \_\_\_\_\_  
3º opção: \_\_\_\_\_

Pitanga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019. Recebido: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

### MUNICÍPIO DE PITANGA

ANEXO III  
CONCURSO REMOÇÃO  
FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_, solicita a revisão de classificação do Concurso de Remoção/Amoção, tendo em vista que: \_\_\_\_\_

No aguardo de sua resposta agradeço.

Pitanga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

Este campo deverá ser preenchido pela Comissão do Concurso de Remoção/Amoção

Data de atendimento: \_\_\_\_\_

Classificação no Concurso Público: \_\_\_\_\_

Pitanga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura Comissão: \_\_\_\_\_

### MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do ME sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRAD & CONRAD LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. nº 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ARLA 32, ETANOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	100	galão	Arla 32, galão de 20 lts composição: 67,5 % água desmineralizada e 32,5 uréia.	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
2	8.000,00	litros	Etanol (Alcool) Alcool etílico hidratado de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 2,97	R\$ 23.760,00
3	150.000,00	litros	Gasolina Comum Gasolina comum de acordo com a ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 4,37	R\$ 655.500,00
4	200.000,00	litros	Óleo Diesel Comum Óleo Diesel de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 3,63	R\$ 726.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.413.260,00</b>

Valor Total de R\$ 1.413.260,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Treze Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Data de assinatura: 17 de Outubro de 2019.  
Vigência: 16/10/2020.

### MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do ME sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTIVELS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 14.687.708/0001-77, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ARLA 32, ETANOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
5	150.000,00	litros	Óleo Diesel S- 10, de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 3,67	R\$ 550.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 550.500,00</b>

Valor Total de R\$ 550.500,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 17 de Outubro de 2019.  
Vigência: 16/10/2020